



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia
CEP-46980-000 - CNPJ-30.395.460/0001 27
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com



PORTARIA SEMECI Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Escolar da Escola Emídio Pereira Evangelista, instituição de ensino de educação básica da rede pública municipal de Iraquara-BA para o período de 2024 a 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 272, de 09 de setembro de 2015,

Resolve:

ART. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Escolares da Escola Municipal Integral Integrada Odilon Torres, para o período de 2024 a 2026:

1- Escola Emídio Pereira Evangelista - código INEP 29063337

ELEIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR			
Composição do Conselho Escolar			
Localidade		Código do INEP	UNIDADE ESCOLAR
Matinha		29063337	Escola Emídio Pereira Evangelista
SEGMENTO		CPF	NOME
Direção	Titular	857.038.695-78	Rilson Lima de Souza
	Suplente	019.001.865-86	Rilza Lina de Souza
Professor	Titular	051.500.235-66	Ismael Santos Ribeiro
	Suplente	039.438.565-93	Ângela dos Anjos Evangelista
Funcionário	Titular	026.268.745-11	Maria Augusta de Oliveira

	Suplente	979.540.205-68	Salvador Anjos de Jesus
Estudante	Titular	115.404.165-42	Adrielle Miranda Bento
	Suplente	112.658.195-05	Ismin dos Santos Rodrigues
Pai	Titular	056.420.775-62	Aline dos Anjos Santos
	Suplente	050.292.165-02	Geni dos Anjos Santos
Comunidade	Titular	048.726.175-50	Jerusa dos Anjos Santos
	Suplente	982.518.645-34	Júlia de Souza Novais Santos

Art.2º- As escolas com pendências na composição do seu Conselho Escolar ou cujos membros empossados em 2024 venham a se desligar até o início do ano seguinte, terão até o dia 30 de abril do ano letivo de 2025 para regularizar sua situação junto à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Toda escola cujo Conselho Escolar sofrer alteração em sua composição, durante o mandato em vigor, deverá encaminhar a documentação de regularização (ata de votação, ata de apuração, boletim de apuração, composição do conselho) para a secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, com ofício, até 48h após ocorrer a nova composição.

Art.3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iraquara/BA, julho de 2024.

Secretária Municipal de Educação

Simone Neves Pinto

Dec.006/2021